



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 1.307/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

“REVOGA A LEI 1.249/2013, ALTERA A LEI 1.189/2011, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E ALTERA A LEI 1.297/2013 QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PARA DISPOR SOBRE AS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA E NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sua coordenadoria e departamento.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração passa a denominar-se: Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração.

Parágrafo Único. O Departamento de Meio Ambiente que pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração passa a pertencer à Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 3º - O artigo 1º da Lei 1189/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

“**Artigo 1º** - Por força da presente Lei, a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nobres, de acordo com o organograma em anexo (Anexo I e II), fica redefinida e passa a vigorar da seguinte forma:

A. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - ORGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

EXECUTIVO MUNICIPAL

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. CHEFIA DE GABINETE;
2. ASSESSORIA JURÍDICA;
3. PROCURADORIA JURÍDICA;
4. ASSESSORIA DE IMPRENSA;
5. ASSESSORIA DE GABINETE;
6. ASSESSORIA DE GABINETE;
7. COORDENADORIA DE APOIO A LICITAÇÃO;
8. COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO;
9. MOTORISTA DE GABINETE;
10. **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL;**
11. SECRETARIA DE GABINETE.

III - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

I - Coordenadoria de Tesouraria, composta por:

- Departamento de Tesouraria
- Divisão de Arquivo

II - Coordenadoria de Contabilidade, composta por:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- **Coordenadoria de Apoio a Contabilidade**, composta por:

- Departamento de Contabilidade, composto por:
 - Assessoria Técnica Administrativa.
 - Divisão de Arquivo
 - Divisão de Arquivo
 - Divisão de Arquivo

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO:

I – Coordenadoria de Apoio a Fiscalização, composta por:

II - Departamento de Fiscalização e Arrecadação.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO:

I – **Coordenadoria de Apoio ao** Departamento Recursos Humanos, composto por;

- Coordenadoria de Projetos;

II - Departamento de Alistamento Militar, Identificação e Emissão de CTPS;

III - Departamento de Patrimônio;

IV - Departamento de Compras e Almoxarifado, composto por:

- Gerente de Programas;
- Assessoria Técnica Administrativa;
- Coordenadoria de projetos;
- Divisão de Almoxarifado;

V - Departamento de Comunicação, composto por:

- Chefe de Divisão de Comunicação.

VI - Departamento de Legislação e Normas;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

VII - Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios;

VII – Coordenadoria de Apoio à Regularização Fundiária, composto por:

-Departamento de Desenho Técnico;

-Departamento de Topografia;

IV - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I – Coordenadoria de Apoio de Assistência Social;

II - Departamento de Atenção Básica, composta por;

- Gerente de Programas;

- Assessoria Técnica Social;

- Assessoria Técnica Social;

- Divisão de Arquivo.

III - Departamento de Atenção Especial, composto por;

- Assessoria Técnica Social;

- Coordenadoria de Projeto Social;

- Coordenadoria de Projeto Social;

- Coordenadoria de Projeto Social;

IV – Coordenadoria de Defesa do Consumidor (PROCON);

V - Departamento de Proteção ao Consumidor (PROCON);

- Coordenadoria de Projetos.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I – Coordenadoria de Apoio a Programas Educacionais;

II - Departamento de Ação Pedagógica;

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- I - Departamento de Obras;
 - Assessoria Técnica de Infra Estrutura;
 - Coordenadoria de Projetos.
- II - Departamento de Engenharia;
- III - Departamento de Serviços Urbanos;
 - Assessoria Técnica de Infra Estrutura.
- IV - Departamento de Trânsito e Transportes
- V – Departamento de Manutenção de Veículos.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO:

- I – Coordenadoria de Apoio a Agricultura e Mineração.
- II - Departamento de Agricultura, composto por:
 - Assessoria Técnica de Agricultura Familiar;
- III - **Departamento de Mineração**, composto por:
 - Assessoria Técnica de Mineração.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:

- I – **Coordenadoria de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente**, composta por:
- II - Departamento de Turismo e Meio Ambiente, composto por:
 - Assessoria Técnica de Turismo;
 - Assessoria Técnica de Meio Ambiente;
 - Coordenadoria de Projetos;
 - Coordenadoria de Projetos;

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- I – Departamento de Programas de Saúde, composto por:
 - Assessoria Técnica de Saúde;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- Coordenadoria de Projetos de Saúde;
- II - Departamento de Vigilância a Saúde, composto por:
 - Assessoria Técnica de Saúde;
 - Coordenadoria de Projetos de Saúde;
- III - Departamento de Saúde Coletiva, composto por:
 - Assessoria Técnica de Saúde;
 - Coordenadoria de Projetos de Saúde;
- IV - Departamento de Atenção Integral a Saúde;
 - Assessoria Técnica de Saúde.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- I – Coordenadoria de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Departamento de Esporte;
- III – Departamento de Lazer;
- IV – Departamento de Cultura.

8. SUBPREFEITURA:

- I – Coordenador de Apoio a Subprefeitura, composta por;
Diretor de Departamento Subprefeitura, composta por;
Assessor Técnico da Subprefeitura;
Assessor Técnico da Subprefeitura.

B. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres – “PREVI-NOBRES”

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 1297/2013, de acordo com anexo II desta Lei.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1.249/2013, alterando a Lei Municipal 1.189/2011 e a Lei Municipal 1.297/2013 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de Fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres